



PORTARIA Nº 1168/2020

***Ementa:** Institui comissão para criar um projeto de utilização da plataforma moodle nas ações de educação do CRF-RJ.*

CONSIDERANDO a natureza jurídica autárquica do CRF-RJ, definida pela Lei 3820/60, e a decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1204ª Reunião da Diretoria, ocorrida em 20 de agosto de 2020;

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - Instituir comissão para criar um projeto de utilização da plataforma moodle nas ações de educação do CRF-RJ.

Artigo 2º - A Comissão será assim composta:

- Carla Patrícia de Moraes e Coura - Presidente
- Alessandro de Almeida Castro Cerqueira
- Raphael Gonçalves de Souza
- Yuri Moreira Tembra

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente CRF-RJ